



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0948/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0948/1997 DE 02/10/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

DENOMINA RUA ANTONIO DA SILVA SANTOS, A RUA TRÊS, LOCALIZADA NO INICIO DA RUA CANDIDO AFONSO CAMARGO, NA VILA INACIO - PEREUS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 12.707/98 de 27-08-98

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 10:12:42

00000015469-53



ARQUIVADO EM

01/09/98
REGINA APARECIDA FERRIOS
Chefe de Seção Técnica DT. 91



144

Folha n.º 01 de proc.
n.º 048 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

02 OUT 1997

COMISSÃO DE FINANÇAS
POLÍCIA, METROPOLITANA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0948/1997

Denomina Rua ANTONIO DA SILVA SANTOS, a Rua Três, localizada no início da Rua Candido Afonso Camargo, na Vila Inácio - Perus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

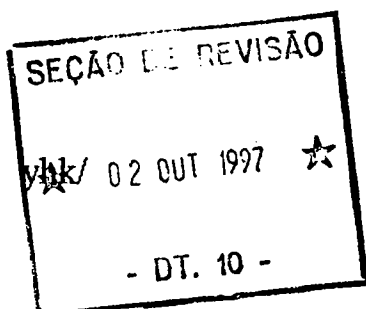
Art. 1º - Passa a denominar Rua ANTONIO DA SILVA SANTOS, a Rua Três, localizada no início da Rua Candido Afonso Camargo, na Vila Inácio - Perus. (croqui em anexo)

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

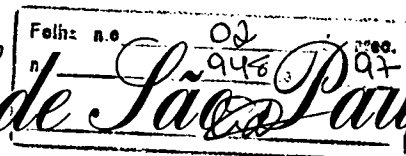
Sala das Sessões, 02 de outubro de 1.997.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ





Câmara Municipal de São Paulo



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

ANTONIO DA SILVA SANTOS, natural de Jurema, Estado de Pernambuco, nascido no dia 23 de novembro de 1.947, residente a Rua Candido Afonso de Camargo, Viela 26, Favela Beija Flor, na Vila Inácio - Perus.

Deixou sua cidade natal, logo após cumprir o seu dever de cidadão brasileiro, integrando às fileiras do Tiro de Guerra, transferindo-se para São Paulo em busca de novos horizontes.

Chegando a esta capital, fixou residência no bairro Vila Inácio - Perus, até a data de seu falecimento.

Foi um defensor intransigente de sua comunidade, participando decisivamente nas campanhas em prol das benfeitorias que aquele bairro necessitava.

Apesar de ser pessoa muito humilde, granjeou a simpatia e a admiração dos seus vizinhos e amigos, face ao seu caráter e a sua dignidade.

Homem religioso, nunca deixou de estender sua mão àqueles que lhe procuravam, em busca de ajuda ou apenas de uma palavra amiga.

Face ao exposto e atendendo solicitação de amigos e vizinhos, julgamos por bem ingressar com a presente propositura, que visa perpetuar seu nome em uma das ruas do bairro em que sempre residiu.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL
CARTÓRIO DE NOTAS

REGISTRO CIVIL

Bel. Athayê Diogo de Faria

TABEÃO E ESCRIVÃO

R. CRISPIM DO AMARAL, 10 - CEP 06202-080 - CAIXA POSTAL 46.804 - FONES: 847-1022 / 847-0104
DISTRITO DE PERUS - SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob nº 2589, as folhas 409 do livro C-05 de registro de óbitos, encontra-se o assento de **ANTONIO DA SILVA SANTOS**, falecido no dia treze de julho de mil novecentos e noventa e seis (13/07/1996), em hora ignorada, em Pronto Socorro de Perus, neste Distrito/Capital, do sexo masculino, profissão desempregado, era natural de Jurema, Estado de Pernambuco, nascido em 23 de novembro de 1947 e residente à rua Cândido Afonso de Camargo, Viela 26, Favela Beija-Flor, neste Distrito, com 48 anos de idade; estado civil casado.

Filho de MARCIONILIO JOSÉ DA SILVA e de JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO.

O óbito atestado pelo Dr. Rubens Antonio de Paes Barreto - CRM 18.020, que deu como causa da morte: Traumatismo cranio encefálico - Agente contundente.

Foi declarante (nos termos do Prov. nº 26/81 da ECGJ/SP).

Sendo o sepultamento realizado no cemitério Dom Bosco, neste Distrito.

Não deixa bens a inventariar e nem testamento. Era eleitor. Deixa viúva, FILOMENA JOSÉ DOS SANTOS E SANTOS. Deixa o seguinte filho de nome: Divino.

O assento de óbito foi lavrado aos 17 de julho de 1996.

O referido é verdade e dou fé.

Perus, São Paulo, 17 de julho de 1996.

Josefa
JOSEFA DE SANTANA SOUZA
Escrevente Autorizada

Reconheço a firma
supra de JOSEFA DE SANTANA
SOUZA e dou fé.

Perus, São Paulo, 17/07/1996.

Em testemunho da verdade.

Ricardo Treiss
RICARDO TREISS
2.º SUBST.º DESIGNADO

383

A B C D E F H J L M N O P R S T U V X Z



A B C D E F H J L M N O P R S T U V X Z



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 948 de 19 97 07 10 97 (a)

CD

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 07-10-97

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

07/10/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Techn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 09/10/97 às 12:00

Aty Notário Vereador
para relatar:

am

14 de

Set

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 06.11.97

(a)

M



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

6.082.141.00183037

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 948/97, de autoria do Nobre Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA ANTONIO DA SILVA SANTOS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 948/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 04/11/97

Wadih Nutran
WADIH NUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Assinatura]
Presidente

A LEG. 3
EM 06/11/1997


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 8

07/11/1997

15:30 

Sr. ZUZI,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações
para a Comissão de Constituição e Justiça.

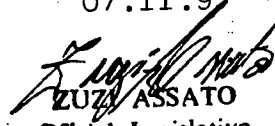
07.11.97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

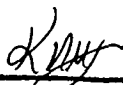
Sr^a. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

07.11.97


ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE 5 , juntado 5 , nesta data
documento 5 o papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 a.º 07 a 07
Em 14/11/1997





Folha n.º	07	do proc.
N	948	de 1997
C	funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, // de novembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0747/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 948/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Antonio da Silva Santos a Rua Três, localizada no início da Rua Cândido Afonso Camargo, na Vila Inácio - Perus, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

1.1.5
NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 948/97, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 08 do proc.
948 de 97
O funcionário L

São Paulo, 11 de novembro de 19 97

Recebi ofício Leg.3 nº **747/97** , de
11-11-97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **948/97** , de autoria **do Vereador José**
Viviani Ferraz.

Anexo: **xérox do PL 948/97, da planta e do despacho da comissão solicitante.**

RECEBI EM:

14/11/97

EMEREA DA DO ESPRITO SANTO FURTADO
RF. 670014100



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 707 #

do processo n° 948 de 19 97 14 11 97 (a) KMF

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 14/11/97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/97 às 14h.

SEGUE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº 510, 51, 52, 53, 54 #

Em 06 de 90

(a)



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

243/97

15 - DOCREC
15-0272/1997

Folha No	10	CO. PROC.
Nº	9487	de 1997
O funcionário		

Prefeitura do Município de São Paulo

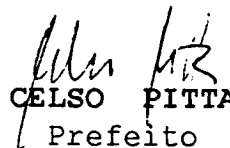
São Paulo, 22 de DEZEMBRO de 1997

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 22/12/1997
às 18:00 (horas)

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

1001 e. JAT 107 25 107 107 032

071727 02 107 107

re 1848

0.07 1. E. A. 107

A Leg. 3;

Em 22/12/97

Luiz Areias de Carvalho
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chf. A. T. M.

Senhor Presidente

RECEBIDO EM LEG. 3
221 12 197
18:45L KMF

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/97

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/97 às 13h.



Folha No	13	do proc.
N.º	948	de 18 97
O funcionário		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 948/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0747/97, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 243/97.



Folha No 12 do proc.
No 948 da 1997
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 8

do... n. 1997.0239.999-8 em 28/11/97. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Adm. SEHA2

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 948/97 MEMO ATL : 2.803/97 J. V. FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DF/34.049/94 CODLOG : 44.650-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA TRFS

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA ANTONIO DA SILVA SANTOS

HOMONIMIA : NAO

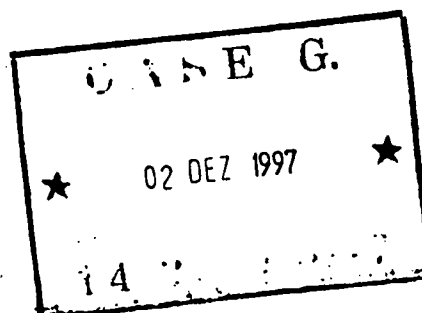
D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTE

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO FORMADO PELAS PRACAS DE RETORNO 2 e 3 E RUA 3, INICIO NA VIELA A (SETOR 187 QUADRA 078).

28/11/97



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Folha No	13	do proc.
No	948	de 1977
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 1997 - 0.239.999 - 8

em 02/12/97 (a)

MARLENE KODAMA G. Sil
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 948/97.

INFORMAÇÃO : 870/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

JS

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

03/12/97.

Marta L. Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
03. 12. 97
ENTRADO

atoz 04/12/97

DDI
mhf



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha N.º	14	do proc.
N.º	948	de 1997
C. funcionário		

Folha de informação nº 10

do Processo nº 1997-0.239.999-8

em

05/12/97

(8)
ROSANGELA FERREIRA
Assistente Administrativo
SERAB

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 948/97

SGM - ATL (SISPRO 60 11 20 030)

Senhora Assessora

JA

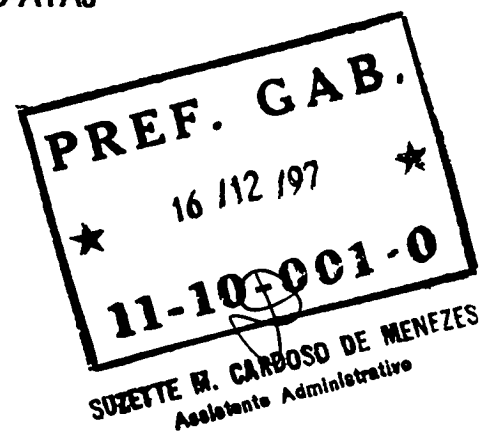
Em atenção a inicial, retornamos o presente com
as informações prestadas por CASE 4, em fls 08.

De ordem da Sra. Assessora Chefe.

51 / 12 / 197

Jacqueline Casanova
JACQUELINE CASANOVA
Assessora Técnica
SEHAB-ATAJ

JC/tmo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

At. US, juntado nesta data total para pagamento
documento, fl. 13 de 13

Leitura n. 5156/198 13/198 e)



PUBLIQUE-SE EM

13 de 19

Folha No 541 do proc.
No 948 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0247/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0948/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Antonio da Silva Santos, o logradouro público inominado conhecido por Rua 3, localizado no início da Rua Cândido Afonso Camargo, na Vila Inácio - Perus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, para adequar a redação do projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica legislativa, recomenda-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 948/97

Denomina logradouro público inominado situado na Vila Inácio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua Antonio da Silva Santos, o logradouro público inominado, formado pelas praças de

17 - RELCOM
17-0085/1998

dg/pl0948-7



Folha No. 16 #	do proc.
No 948 #	de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

retorno 2 e 3 e Rua 3, com início na Viela A (Setor 187 - Quadra 078), na Vila Inácio, distrito de Perus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/9/98.

[Handwritten signatures and initials]

MOBILIDADE URBANA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
12/9/98

Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 18/3/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metrop.e Meio
Ambiente

Em 19/3/98 as 13:00 h.

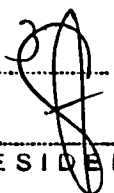


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR A. ZANCRÁ.

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

19 / 3 / 98


PRESIDENTE



Folha n.º	17	do proc.
N.º	948	de 19 97
O funcionário	[Signature]	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 3 14 198.

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º 18	do proc.
N.º 948	de 19 97
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER No. 16 - PAR 16-0489/1998 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 948/97

Visa o presente Projeto de Lei nº 948/97, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz denominar como Rua Antônio da Silva Santo, a Rua Três, localizada no início da Rua Cândido Afonso Camargo, na Vila Inácio - Perus.

O Projeto vem acompanhado de Justiça, Certidão de Óbito e uma cópia xerográfica de planta de localização (Guia de Ruas) indicando a via.

A Comissão de Constituição e Justiça, preliminarmente à elaboração de seu parecer, solicitou um pedido de informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou uma cópia xerográfica do Ofício ATL Nº 243/97 na qual juntou a Folha de Informação nº 08 do Processo nº 1997.0239.999-8, onde informou:

- a - o logradouro é oficial pelo Decreto Nº 34.049/95;
- b - possui o CADLOG Nº 44.650-5;
- c - o logradouro atualmente é denominado como Rua Três;
- d - o nome proposto não possui homonímia;
- e - os dados técnicos são suficientes;

f - observou que no projeto deverá constar a seguinte descrição: logradouro formado pelas praças de retorno 2 e 3 e Rua 3, início na viela A (Setor 187, Quadra 078).

A Comissão de Constituição e Justiça após ter analisado a propositura e as informações do Executivo entendeu por sua legalidade, tendo no entanto apresentado um Substitutivo, de modo a adequar a propositura às sugestões enviadas pelo Executivo.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a Propositura e o Substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça concorda com o Substitutivo.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 15/4/98

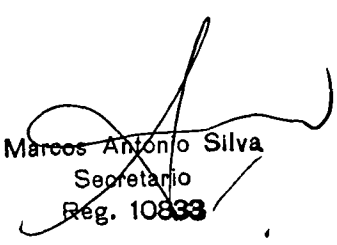
Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereador Archibaldo Zancra
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 17/4/98

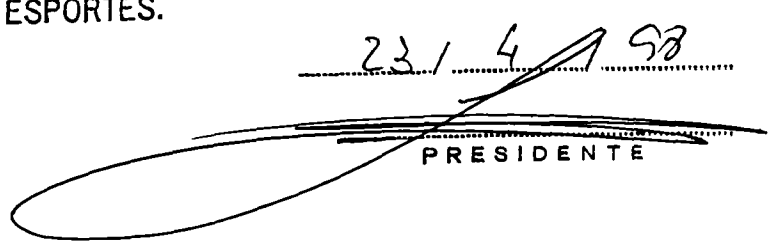

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23/4/98 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23/4/98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segu: v. juntados nesta data 18 de 1998 18 18/06/98 o) uf



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0939/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 948/97

Tendo por autor o nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente propositura tem o escopo de dar o nome de Antônio Carlos da Silva Santos ao logradouro público conhecido como Rua Três, com início na Viela A (Setor 187 - Quadra 078), na Vila Inácio, Distrito de Perus.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça oferecer o seu parecer, opinando pela legalidade da matéria, não deixando, contudo, de apresentar substitutivo, que visou ao aperfeiçoamento da técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa simples, humilde e trabalhadora, nascido no Estado de Pernambuco, mas que se transferiu para esta cidade, indo residir justamente na Vila Inácio, e ali tornou-se intransigente defensor da comunidade e das melhorias para o bairro.

Quanto ao interesse público, é sempre necessário que os logradouros tenham denominação clara, precisa, inconfundível, de modo a facilitar o trabalho das empresas prestadoras de serviço - tanto as públicas quanto as particulares -, bem como para que os amigos, parentes e conhecidos possam localizar a residência e o domicílio daqueles que lhes são caros.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 11
de junho de 1998.

Presidente

Relator

Antônio Carlos da Silva Santos

[Signature]

[Signature]

[Signature]

À Douça Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 18/6/98

Marcos Antonio Silva
Secretário
(Reg. 10883)

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 24/6/98 às 15:30 h.

ISACEL P. S. HANASHIRO
NACION SILVA
Vereador

relator

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

24/6/98
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
24/6/98
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Attestado(s) sob nº 20 e folha de informação 33
30/06/98

ISACEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

1033/98

PARECER

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 948/97

Folha n.º 20 do proc.
n.º 948 de 19 97
o funcionário *La*

ISABEL P. S. PINASSIRO
Of. Adm. III

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Antonio da Silva Santos o logradouro público inominado, formado pelas praças de retorno 2 e 3 e Rua 3, com início na Viela A (Setor 187 - Quadra 078), na Vila Inácio, distrito de Perus.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, posicionou-se favoravelmente, apresentando substitutivo visando adaptar o texto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/06/98.

Presidente - *RS*

Relator

17 - RELCOM
17-2254/1998

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:

Folhetos (fls. 15/16, 18, 19, 20)
publicados no DOM de 02/07/98,
página(s) 54, de uma 19,
conforme art. 82, § 1º, do R.L.
Conferido: [assinatura]

A Leg. 3
Em, 02/07/98

[assinatura]
FABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
02/07/98
16:00h [assinatura]

Sr. Orlando.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

12/08/98

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

12/08/98

[assinatura]
ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

SEQUEM, juntado A, nesta data
documento A, a papel de informação
rubricado A sob folha 2 no. 21 a 25
Em 28/08/98

[assinatura]
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha n.º 21	do proc.
n.º 948	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

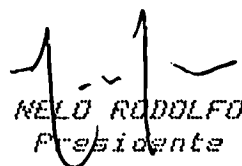
São Paulo, 14 de agosto de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0741/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de agosto do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 948/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, denominando logradouro público inominado situado na Vila Inácio e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15 e 16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 948/97). (Ver. José Viviani Ferraz). Denomina logradouro público inominado situado na Vila Inácio e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Antonio da Silva Santos, o logradouro público inominado, formado pelas praças de retorno 2 e 3 e Rua 3, com início na Viela A (Setor 187 - Quadra 078), na Vila Inácio, distrito de Perus. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ORLANDO KOCI MENDES** Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA** Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 12 de agosto de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS** Visto, **CELIA M. VIEIRA MATHIAS** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Melo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena.

ok m

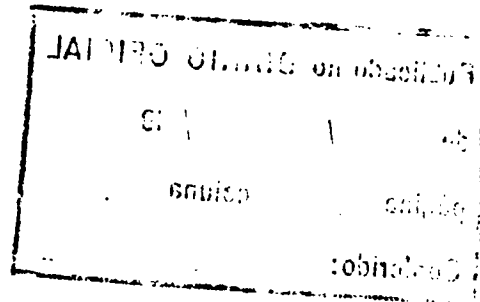
Handwritten signatures and initials



Folha nº. 23 do proc.
nº. 948 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.707 DE 27 DE agosto DE 1998.



Denomina logradouro público inominado situado na Vila Inácio e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Antonio da Silva Santos, o logradouro público inominado, formado pelas praças de retorno 2 e 3 e Rua 3, com início na Viela A (Setor 187 - Quadra 078), na Vila Inácio, distrito de Perus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de agosto de 1998.

O Presidente,

okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 14 de agosto de 1998.

Folha n.º 24	do proc.
n.º 9488	de 1997

Recebi ofício Leg.3 n.º 741/98 , de
14.08.98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n.º 948/97 ,
de autoria do Ver. José Viviani Ferraz. (Art.83, I do RI).

Anexo:

RECEBI EM:

18/08/98

Elicne *Edy* Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 948 de 19 97 28 08 97 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

LEI Nº 12.707, 27 DE AGOSTO DE 1998
(Projeto de Lei nº 948/97,
do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina logradouro público inominado situado na Vila Inácio, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Antonio da Silva Santos, o logradouro público inominado, formado pelas praças de retorno 2 e 3 e Rua 3, com início na Vela A (Setor 187 - Quadra 078), na Vila Inácio, distrito de Perus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de agosto de 1998, 445º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

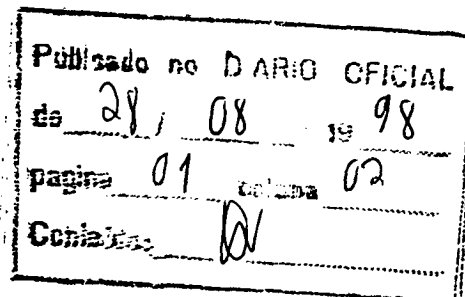
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de agosto de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

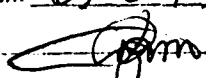


Ao DT.94 - Arquivo,

Para as devidas providências.

28/08/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IJ
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	#025# fis.
Arquivo em	01-0930
Func.º	
TANGÉLICA MARIA GUMAUSKAI Documentalista	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n°

Em/...../.....

(a)